



Câmara Municipal de Caieiras

RESOLUÇÃO N.º 453/95

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A MESA DA CÂMARA A EFETUAR PAGAMENTO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O Presidente da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara aprovou e Ele promulga, nos termos do art.º 29, IV, da L.O.M., a seguinte RESOLUÇÃO:

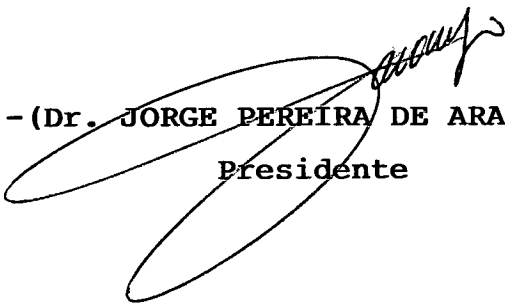
ARTIGO 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Caieiras autorizada a efetuar pagamento parcial de Plano de Saúde aos Servidores deste Legislativo, bem como aos seus dependentes, e inclusive aos inativos.

§ ÚNICO - O pagamento autorizado no "caput" deste Artigo é da ordem de 50% (cinquenta por cento) do Convênio de Assistência Médica a ser firmado.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 30 de outubro de 1.995.


-(Dr. JORGE PEREIRA DE ARAÚJO)-
Presidente